



**LEI Nº 750/2001.
DE 30 DE MAIO DE 2001.**

**Dá Denominação a Praça e
Adota Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **JOSÉ FERREIRA DA SILVA "JOSÉ ESTEVÃO"**, a Praça que fica localizada nas imediações da Igreja de São João Batista, no Povoado Pedras;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 30 DE MAIO DE 2001.**

JOSÉ DANILO DÁMASO DE ALMEIDA
Prefeito